



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022

RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **PATRICIA LOPES MOTA MOURA EIRELI** inscrição no CNPJ nº 33.634.952/0001-16, sita na Rua Paulo Dal'Oglio, nº 798, sala 06, Bairro Centro, em Sarandi/RS, CEP 99.560-000, neste ato representada por **PATRICIA LOPES MOTA MOURA**, brasileira, médica, casada, residente e domiciliada na Avenida Expedicionário, nº 1121, apto 502, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de serviços médicos, na área de Pediatria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Diante das disposições constantes na Cláusula Terceira, item 5 do instrumento contratual 214/2022, **as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 31 de janeiro de 2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 23 de janeiro de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

PATRICIA LOPES MOTA MOURA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16